



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura  
 Núcleo de Licenciamento de Equipamentos Públicos

Parecer Técnico - LO SEI-GDF n.º 1/2018 - IBRAM/SULAM/COINF/GELOI/NULEQ

**Processo n.º:** 00391-00024314/2017-61

**Interessado:** CONDOMÍNIO DO ÍCONI PARQUE LTDA - CNPJ 09.031.835/0001-83

**CNPJ:** 09.031.835/0001-83

**Endereço:** SCES TRECHO 02 CONJUNTO 36 BRASILIA/DF

**Atividade Licenciada:** Drenagem Pluvial

**Porte:** Médio **Potencial Poluidor:** Alto

**Prazo de Validade:** 10 anos

**Compensação:** Ambiental ( x ) Não ( ) Sim - Florestal ( x ) Não ( ) Sim

## 1 – INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico trata do requerimento de nº 4181657, protocolado dia 22/12/2017, pelo Sr (a) Sarah Bethonico Foreste de O. Castro, representante da empresa CONDOMÍNIO DO ÍCONI PARQUE LTDA - CNPJ 09.031.835/0001-83, visando a renovação da Licença de Operação do sistema de drenagem pluvial.

Esta análise está focada nas informações constantes nos relatórios de cumprimento de condicionantes apresentados pelo interessado e na vistoria realizada por esta equipe técnica.

## 2 - LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO

O empreendimento está localizado no Trecho 02 - Lotes 2/12C - Setor de Clubes Esportivos Sul, na Região Administrativa RA-I em Brasília-DF.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009), atualizado pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a área está inserida na Zona Urbana do Conjunto Tombado.

Segundo o Mapa Ambiental do Distrito Federal, a área em questão está inserida na Zona Urbana de Conjunto Tombado da APA do Paranoá e a menos de 3 (três) quilômetros da ARIE do Bosque.

De acordo com o Mapa Hidrográfico do Distrito Federal, a área em questão está inserida na Região Hidrográfica do Rio Paraná, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá e Unidade Hidrográfica do Lago Paranoá.

## 3- HISTÓRICO

O processo físico de nº 0391-000068/2007 foi encerrado para continuidade das análises do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! Através do processo nº 00391-00024314/2017-61 relacionado ao processo principal que detêm das seguintes licenças:

Licença de Instalação nº 032/2007 com validade de 1 ano;

Posteriormente foi concedido a Licença de Operação nº 035/2008, com validade de 05 anos;

Renovação em Abril de 2013 sob o nº 033/2013, novamente com validade de 05 anos, tendo assim a sua data de expiração dia 15/04/2018.

Conforme resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, artigo 18, inciso 4, que trata sobre a renovação da Licença de Operação que deverá ser protocolado com antecedência mínima de 120 dias da expiração do prazo de sua vigência, em 22/12/2017. Portanto, o interessado protocolou o requerimento de renovação de Licença de Operação dentro do prazo estabelecido.

## 4 - VISTORIA

Durante vistoria realizada no dia 25/04/2018, constatou-se que:

- Os dispositivos do sistema de drenagem existentes se encontram com acúmulo de folhagem, porém em bom estado de conservação;
- Alguns trechos das canaletas de drenagem necessitam de limpeza, pois apresentam acúmulo de sedimentos;
- As bocas de lobo se encontram limpas e desimpedidas;
- O sistema de retenção de sólidos se encontra em funcionamento, apresentando as folhagens retidas na sua primeira grade de retenção;
- A grade de proteção do dissipador se encontra com algumas avarias que por enquanto não interferem na operação;
- A grade de entrada para o dissipador se encontra em funcionamento, fazendo uma primeira barreira para a entrada dos sedimentos de forma eficaz;
- O enrocamento com pedras para amortecimento do lançamento no corpo hídrico necessita de recomposição;

- Não há processo erosivo nas margens do corpo hídrico;
- A área próxima aos dispositivos de drenagem e na área próxima ao lago se encontram vegetadas;
- O local estava limpo e com aparente manutenção constante;

FOTO 1: Boca de lobo situada na parte superior do empreendimento.



FOTO 2: Visão geral do dissipador e solo vegetado.



FOTO 3: Ponto de enrocamento no lago Paranoá.



FOTO 4: Vista interna do lançamento.



FOTO 5: Encontro das canaletas para lançamento no dissipador.



FOTO 6: Grade do dissipador avariada.



FOTO 7: Entrada do canal de drenagem com presença de vegetação.



FOTO 8: Canal com acúmulo de sedimentos.



## 5 - ANÁLISE

Foi encaminhado juntamente com o requerimento de Renovação da Licença de Operação, os seguintes documentos:

- Requerimento de renovação da Licença de Operação;
- Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- Contrato de alteração contratual;
- Contrato social;
- Comprovante de pagamento de taxa de renovação LO;
- Publicação no DODF e jornal de grande circulação.

Não foi encontrada nos autos do processo a outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos superficiais do Distrito Federal de acordo com a **RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 08 DE ABRIL DE 2011** que "Estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados".

Para o seguimento desta análise da renovação da referida licença, verificamos o cumprimento das condicionantes da LO nº 033/2013 através da tabela 01.

<p>Enviar ao IBRAM relatórios semestrais, inclusive com fotos, do Sistema de Drenagem Pluvial, considerando os aspectos técnicos e ambientais;</p>	<p>Condicionante atendida:</p> <p>Protocolo: 888.000.822/13 – dia 05/03/2013;</p> <p>Protocolo: 888.004.145/13 – dia 04/08/2013;</p> <p>Protocolo: 888.001.669/14 – dia 03/04/2014;</p> <p>Protocolo: 888.005.152/14 – dia 03/10/2014;</p> <p>Protocolo: 888.001.656/15 – dia 06/04/2015;</p> <p>Protocolo: 888.006.002/15 – dia 05/10/2015;</p> <p>Protocolo: 888.002.036/16 – dia 05/04/2016;</p> <p>Protocolo: 888.009.107/16 – dia 21/10/2016;</p> <p>Protocolo: 999.000.311/17 – dia 05/04/2017;</p> <p>Protocolo SEI nº 2733653 – dia 10/10/2017.</p>
<p>Realizar manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial, evitando que sejam lançados lixo e outros materiais no Lago Paranoá;</p>	<p>Condicionante atendida - Os dispositivos de retenção se encontram limpos</p>
<p>Recompor o enrocamento no ponto de lançamento de águas pluviais no lago Paranoá;</p>	<p><b>Condicionante não atendida;</b></p>
<p>Comunicar ao IBRAM, previamente, qualquer alteração que venha a ser procedida no projeto;</p>	<p>Condicionante obrigatória;</p>
<p>Comunicar ao IBRAM, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;</p>	<p>Condicionante obrigatória;</p>
<p>Toda e qualquer alteração do Sistema de Drenagem Pluvial deverá ser solicitada ou requerida ao IBRAM;</p>	<p>Condicionante obrigatória;</p>

Outras condicionantes, restrições e exigências ambientais, poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento.	Condicionante informativa.
---	----------------------------

#### 6- CONSIDERAÇÕES FINAIS (considerações finais, recomendações e conclusão)

Considerando a Resolução CONAMA nº 237/1997;

Considerando as características do empreendimento;

Considerando que não houve nenhuma alteração no projeto de drenagem pluvial;

Considerando que, apesar da recomposição do enrocamento não ter sido feita, o sistema está funcionando;

Considerando a resolução nº 9, de 8 de Abril de 2011 da Adasa, Art. 3º sobre requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos superficiais do Distrito Federal; e

Considerando que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento;

Esta equipe é favorável à emissão da renovação da Licença de Operação pelo prazo de 10 anos desde que sejam obedecidas as condicionantes, exigências e restrições elencadas no item 7 deste parecer.

#### 7 - CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

1. Esta Licença de Operação diz respeito às questões ambientais e não substitui outras licenças, autorizações, manifestações, relatórios ou laudos que sejam necessários para o sistema de drenagem de águas pluviais do empreendimento Ícone Parque;
2. Apresentar a **outorga para lançamento de águas pluviais** no prazo de **120 dias**, se não apresentada, esta licença **perderá** a validade após esse prazo;
3. Realizar manutenção preventiva e corretiva, periodicamente, para verificação das condições de operacionalidade de todo o empreendimento;
4. Limpar os dispositivos de drenagem pluvial, evitando entupimentos e/ou reduções da capacidade de vazão dos mesmos;
5. Recompôr o enrocamento no ponto de lançamento de águas pluviais no Lago Paranoá **no prazo de 120 dias**;
6. Encaminhar ao IBRAM, relatórios anuais, incluindo relatórios fotográficos que contemplem os aspectos técnicos e ambientais;
7. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida ao IBRAM;
8. Comunicar ao IBRAM, imediatamente, a ocorrência de qualquer dano ambiental;
9. Outras condicionantes, restrições ou exigências ambientais, assim como a anulação das existentes, poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento.

Este é o Parecer que será submetido à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELLA RAINER DE ARAUJO VAZ - Matr. 1683236-1, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Equipamentos Públicos**, em 30/04/2018, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO DE ALMEIDA NETO - Matr.0263878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 30/04/2018, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **7157708** código CRC= **17CE2473**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF